



**MUNICÍPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.534 de 18 março de 2025.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 510, DE 18 DE MARÇO DE 2025

“Dispõe sobre a nomeação de Vice Diretor e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** as disposições constantes na Lei Municipal nº 1.565/2018 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que o cargo de provimento é de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **DÓRIS CRISTINA FREITAS DOLABELA**, inscrita no CPF sob o nº ***.936.366-**, para exercer o cargo de **Vice-Diretor da Creche Anna Maria de Jesus**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 6/3/2025, auferindo os vencimentos estabelecidos pela legislação pertinente.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 6 de março de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (18/3/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 511, DE 18 DE MARÇO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença por gestação e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 7º, inciso XVIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 124 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 002001/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **licença por gestação** à servidora **MARIA EDUARDA MORAIS AMBRÓSIO MOREIRA**, ocupante do cargo de Dentista ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 17/3/2025 a 12/9/2025, correspondendo a 180 (cento e oitenta) dias de afastamento.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 17 de março de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (18/3/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 512, DE 18 DE MARÇO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 128 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 002015/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **licença por motivo de doença em pessoa da família** à servidora **FERNANDA LIBERATO FERREIRA FIALHO**, ocupante do cargo de Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 10/3/2025 a 23/3/2025, para prestar assistência pessoal à sua filha.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 10 de março de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (18/3/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 513, DE 18 DE MARÇO DE 2025

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 464, de 12 de março de 2025, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a existência de erro material;

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o art. 1º da Portaria nº 464, de 12 de março de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Conceder **licença para tratamento da própria saúde** ao servidor **ADAILTON SERRANO CLEMENTE**, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 10/3/2025 a 24/3/2025.



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.534 de 18 março de 2025.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 12 de março de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (18/3/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 514, DE 18 DE MARÇO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de afastamento por motivo de luto e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 140, inciso IV, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo nº 002017/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **afastamento por motivo de luto** à servidora **ANA MARIA LOPES DE AGUIAR**, ocupante do cargo de Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12/3/2025 a 19/3/2025, em virtude do falecimento de sua mãe.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 12 de março de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (18/3/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 515, DE 18 DE MARÇO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 101 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **adicional por tempo de serviço** à servidora **PRÍSCILA SOARES DIAS**, ocupante do cargo de Professor II (2º cargo), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. O adicional descrito no *caput* deste artigo corresponde ao 1º (primeiro) quinquênio, adquirido no período de 5/2/2020 a 5/2/2025.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (18/3/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 516, DE 18 DE MARÇO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 101 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **adicional por tempo de serviço** à servidora **PRÍSCILA SOARES DIAS**, ocupante do cargo de Professor II (1º cargo), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. O adicional descrito no *caput* deste artigo corresponde ao 2º (segundo) quinquênio, adquirido no período de 20/2/2013 a 20/2/2018.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (18/3/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 517, DE 18 DE MARÇO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 101 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;



**MUNICÍPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.534 de 18 março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **adicional por tempo de serviço** à servidora **MARIA APARECIDA DE MEDEIROS SILVA**, ocupante do cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. O adicional descrito no *caput* deste artigo corresponde ao 6º (sexto) quinquênio, adquirido no período de 1/11/1995 a 13/3/2025.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (18/3/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 518, DE 18 DE MARÇO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 002020/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **férias regulamentares** à servidora **CARLA VALÉRIA AMORIM HORSTH**, ocupante do cargo de Secretário Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 12/5/2025 a 26/5/2025.

§ 1º. As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 6/2/2024 a 5/2/2025 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

§ 2º. Considerando que, inicialmente, a servidora optou por usufruir de apenas 15 (quinze) dias de férias, compreendendo o período de 12/5/2025 a 26/5/2025, a fruição do saldo remanescente será realizada mediante acordo prévio com o Secretário da respectiva pasta.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (18/3/2025).



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025 Julgamento dos recursos pelo Prefeito

Informo que não houve a interposição de recursos.

Lajinha/MG, 18 de março de 2025.

RENATO
CARDOSO DE
LAIA:00171777662

Assinado de forma digital
por RENATO CARDOSO DE
LAIA:00171777662
Dados: 2025.03.18 16:00:01
-03'00'

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito